

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO BASKETBALL
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ata n. 06/2026

Ata da sessão de julgamentos realizados pela E. Comissão Disciplinar no dia 21 de julho de 2026.

Presidente: Dr. Diógenes Mello Pimentel Neto

Auditores: Drs. Victor Targino de Araújo, Marcelo Augusto Gondim Monteiro, Fernando Alberto Ciarlariello.

Procurador: Dr. Luiz Carlos Lisboa da Costa Junior.

Deliberações tomadas

A) Aprovaram a Ata da Sessão anterior.

Decisões Proferidas

01 – Processo n. 18/26

Relator: Dr. Victor Targino de Araújo

Decisão: Por maioria, o **técnico do São Paulo FC, Paulo Augusto da Silva Pinto, foi apenado por 2 (duas) partidas de suspensão e multa pecuniária de R\$ 200,00 (duzentos reais)** por infringência ao art. 243-F c/c art. 182 do CBJD. Por unanimidade, o **São Paulo FC** teve a conduta da denúncia desclassificada para a do art. 191, par. 1º, com uma pena de **advertência**.

Jogo do dia 17/05/26 entre São Paulo FC e SC Corinthians – Categoria Sub-13 Masculino.

02 – Processo n. 19/26

Relator: Dr. Fernando Alberto Ciarlariello

Decisão: Por unanimidade, o **técnico do Monte Líbano, Sr. César Augusto A. de Oliveira** foi apenado com **1 (uma) partida de suspensão** por infringência ao art. 258, par. 2º c/c 182 do CBJD. Jogo do dia 24/05/26 entre CA Monte Líbano e Círculo Militar - Categoria Sub-12 Masculino.

03 – Processo n. 21/26

Relator: Dr. Marcelo Augusto Gondim Monteiro

Decisão: Por maioria, o **auxiliar técnico da equipe de São Bernardo, Sr. Marcel Adrian de Favari** foi advertido nos moldes do par. 1º do art. 258, sendo absolvido da denúncia no art. 258, par. 2º II. **Por maioria, o São Bernardo Basquete** foi apenado com **pena de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais)** por infringência ao

art. 213 c/c art. 182 do CBJD, e absolvida da denúncia no art. 191, III do CBJD. Jogo do dia 31/05/26/05/26 entre São Bernardo e São Paulo FC - Categoria Sub-12 Masculino.

04 – Processo n. 22/26

Relator: Dr. Diógenes Mello Pimentel Neto

Decisão: Por unanimidade a **atleta do AD Centro Olímpico, Giovanna C. Aquino**, foi **absolvida** da denúncia no art. 250 do CBJD. Jogo do dia 03/06/26 entre AD Centro Olímpico e AD Santo André - Categoria Sub-16 Feminino.

05 – Processo n. 25/26

Relator: Dr. Victor Targino de Araújo

Decisão: Por unanimidade a **equipe do APAGEBASK / Guarulhos** foi apenada com **a perda do número de pontos atribuídos a uma vitória por cada partida da denúncia, e multa de R\$ 200,00 (duzentos reais). Ainda, não serão computados os pontos obtidos nas partidas.** Tudo isso por infringência ao art. 214 c/c par. par. 1º e 2º do CBJD. Jogo do dia 13/05/26 entre Apagebask Guarulhos e SESI Araraquara e jogo do dia 29/05/26 entre Apagebask e AD Santo André - Categoria Sub-18 Feminino.

06 – Processo n. 26/26

Relator: Dr. Diógenes Mello Pimentel Neto

Decisão: Processo adiado para o dia 23 de julho, às 19h. Jogo do dia 03/06/26 entre AD Centro Olímpico e AD Santo André - Categoria Sub-16 Feminino.

São Paulo, 22 de julho de 2026.
Secretaria TJD/SP